



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

REFERENTE: Processo n. 158/CMC/2021

REQUISITANTE: Comissão de Justiça e Redação

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 158/CMC/2021

**ALTERA A LEI N. 4.579/PMC/2020 QUE DENOMINA AS
VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO RESIDENCIAL PARK
DOS BURITIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER JURÍDICO

I- RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Cacoal-RO, com fulcro no artigo 220 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, conhecendo da consulta formulada pela Comissão de Justiça e Redação acerca do processo em epígrafe, vem manifestar-se da seguinte forma:

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo, que tem como objetivo denominar vias públicas localizadas no loteamento Residencial Park dos Buritis, atribuindo nomes de pioneiros às ruas projetadas n. 48 e 49 que ainda não tinham sido nominadas.

Contudo, não cumpriu os requisitos da lei municipal Lei n. 1.192/PMC/01 que dispõe sobre o nome de próprios públicos, visto que não juntou os documentos necessários para as comprovações legais.

Face ao exposto, somos de parecer PREJUDICADO a tramitação e possível aprovação do projeto de lei em epígrafe, visto que é necessário a análise desses documentos, sem os quais a análise jurídica é impossível.

Este é o parecer.

S.M.J.

Cacoal-RO, 11 de agosto de 2021.

ABDIEL AFONSO FIGUEIRA
Advogado – OAB/RO 3092